PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 014/2019

Concede revisão geral anual ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no âmbito do Município de São Mateus do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. A partir de 1º de abril de 2019, o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do município de São Mateus do Sul ficam corrigidos no percentual de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), equivalente à 53,65% do Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC acumulado entre abril de 2018 e março de 2019.

Parágrafo único: Os valores retroativos a 1º de abril de 2019 serão pagos em 07 (sete) parcelas consecutivas.

Art. 2°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2019.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei visa conceder revisão anual aos agentes políticos do Poder Executivo. Como se sabe a revisão dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal não ocorre de forma automática, pois depende da edição de lei específica, de iniciativa do Legislativo e, portanto, distinta da iniciativa da lei para reajuste da remuneração do funcionalismo público, que compete ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2019.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente